

Art. 1º. PAULA ROBERTA ANDRADE DE MOURA CPF 032.179.245-92, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, Símbolo CC-6, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2021.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 11 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 349/2021
De 11 de Agosto de 2021

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, Símbolo CC-10, no Gabinete do Vice-Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 040.674.025-97, para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional I, Símbolo CC-10, no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2021.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 11 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 351/2021
De 11 de Agosto de 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 2º, cumulado com as disposições do art. 5º, alínea "h", ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 8.979,36 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais, trinta e seis centavos), o imóvel urbano localizado na Rua Valdir Matos, s/n, bairro Alto da Divinéia, neste município de São Cristóvão, medindo 8,00 metros de largura, na frente e fundo, por 26 metros de comprimento, perfazendo assim uma área total de 208 m², imóvel que consta a pertencer a **SILVANEIDE DE JESUS NASCIMENTO**, titular da posse, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA (anexa), e respectivo memorial descritivo, a saber:

GEORREFERENCIAMENTO		
Ponto 01	695466.00 m E	8783183.00 m S
Ponto 02	695466.00 m E	8783176.00 m S
Ponto 03	695466.00 m E	8783170.00 m S
Ponto 04	695466.00 m E	8783175.00 m S

Art. 2º. Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por que, lhe fizer às vezes, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com os estudos e levantamentos necessários à desapropriação.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O objetivo da desapropriação é propiciar a implantação do sistema de drenagem, projetado para região através do contrato nº 35/2020, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divinéia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 11 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 - Objeto - serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista, localizado na Avenida Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem o inciso IV do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 645/2021 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, contado a partir do último término, totalizando assim um período de 12 (doze) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 23 de julho de 2021.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

ALS Engenharia e Construções Ltda. - EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
Contratada